

**LOCALIZA FLEET S.A.**  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ 02.286.479/0001-08  
NIRE 3130001301-4

**Ata de Reunião do Conselho de Administração  
Realizada em 1º de agosto de 2023**

**Data, Hora e Local:** Realizada em 1º de agosto de 2023, às 8h, virtualmente e na sede da Localiza Fleet S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Parte, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000.

**Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença de todos os membros do Conselho de Administração.

**Presença:** Presentes todos os seguintes membros do Conselho de Administração, a saber: Eugênio Pacelli Mattar, Bruno Sebastian Lasansky e João Hilário de Ávila Valgas Filho.

**Mesa:** Eugênio Pacelli Mattar, Presidente; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária.

**Ordem do Dia: (1)** Deliberar sobre a aprovação, bem como sobre os termos e condições da repactuação programada da 18ª (décima oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Localiza Rent a Car S.A. ("Repactuação Programada" e "Debêntures", respectivamente), a ser realizada em 05 de outubro de 2023, nos termos da Cláusula 4.17 do "*Instrumento Particular de Escritura da 18ª (Décima Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Localiza Rent a Car S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrada pela Companhia na qualidade de fiadora; **(2)** Autorizar, desde já, os Diretores da Companhia, Srs. Bruno Sebastian Lasansky, Breno Davis Campolina, Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa e Antônio Hiroyuki Hyodo e/ou procuradores devidamente constituídos, a: **(a)** discutir, negociar e definir os termos e condições da Repactuação Programada; **(b)** celebrar todos e quaisquer contratos e/ou documentos e eventuais aditamentos relacionados à Repactuação Programada; e **(c)** praticar todos os atos necessários à realização da Repactuação Programada, incluindo, mas não se limitando, à formalização do aditamento à Escritura de Emissão ("Aditamento") e de quaisquer outros documentos relacionados à Repactuação Programada; e **(3)** Ratificar todos os atos já praticados pelos Diretores da Companhia ou por seus representantes devidamente constituídos, relacionados às matérias descritas nos itens "(1)" a "(2)" acima.

**Deliberações tomadas por unanimidade:**

**(1)** Aprovada a Repactuação Programada mediante os seguintes termos e condições, nos termos da Cláusula 4.17 da Escritura de Emissão:

**(a)** realizar a Repactuação Programada até 05 de outubro de 2023, conforme disposto na Cláusula 4.17.2 da Escritura de Emissão;

**(b)** alterar o *spread* ou sobretaxa da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures originalmente prevista na Escritura de Emissão, correspondente a 1,15% (um inteiro e quinze centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão) para 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Nova Remuneração"), observado que as demais condições de Remuneração permanecerão inalteradas;

**(c)** as condições da Repactuação Programada serão comunicadas pela Localiza Rent a Car S.A. (i) por meio de notificação escrita à totalidade dos debenturistas, com cópia à Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de representante dos debenturistas ("Agente Fiduciário"), à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 e ao Banco Bradesco S.A., na qualidade de escriturador das Debêntures; e/ou (ii) através de publicação de aviso aos debenturistas nos termos da Cláusula 4.17.4 da Escritura de Emissão ("Comunicação de Repactuação");

**(d)** a Comunicação de Repactuação Programada deverá conter as seguintes informações: (i) os parâmetros da Nova Remuneração; e (ii) o prazo máximo para que os debenturistas se manifestem acerca da aceitação da Nova Remuneração ("Prazo para Manifestação");

**(e)** caso, durante o Prazo para Manifestação, parte ou a totalidade dos debenturistas manifestem sua concordância à Nova Remuneração, deverão notificar a Localiza Rent a Car S.A., nos termos da Escritura de Emissão, e seguir adicionalmente os procedimentos operacionais da B3 para registro da opção pela repactuação, ficando a Localiza Rent a Car S.A. e o Agente Fiduciário obrigados a aditar esta Escritura de Emissão para refletir as condições de Repactuação;

**(f)** a falta de manifestação dos debenturistas no Prazo para Manifestação será interpretada como não adesão à Nova Remuneração; e

**(g)** caso, durante o Prazo para Manifestação, o debenturista não exerça a opção pela Repactuação, a Localiza Rent a Car S.A. realizará o resgate das Debêntures dos debenturistas, nos termos da Escritura de Emissão.

**(2)** Autorizar, desde já, os Diretores da Companhia, Srs. Bruno Sebastian Lasansky, Breno Davis Campolina, Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa e Antônio Hiroyuki Hyodo e/ou procuradores

devidamente constituídos, a: **(a)** discutir, negociar e definir os termos e condições da Repactuação Programada; **(b)** celebrar todos e quaisquer contratos e/ou documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à Repactuação Programada; e **(c)** praticar todos os atos necessários à realização da Repactuação Programada, incluindo, mas não se limitando, à formalização do Aditamento e de quaisquer outros documentos relacionados à Repactuação Programada.

- (3)** Ratificar todos os atos já praticados pelos Diretores da Companhia ou por seus procuradores devidamente constituídos, relacionados às matérias descritas nos itens “(1)” a “(2)” acima.

**Encerramento e Lavratura da Ata:** Sem mais deliberações, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata em meio magnético, para posterior aprovação pelos participantes. Para fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada isoladamente pela Sra. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino.

**Certidão:** Declaro que esta é cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração de 1º de agosto de 2023, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura de todos os participantes. **Assinaturas:** Mesa: Eugênio Pacelli Mattar, Presidente; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. Membros do Conselho de Administração: Eugênio Pacelli Mattar, Bruno Sebastian Lasansky e João Hilário de Ávila Valgas Filho.

Belo Horizonte/MG, 1º de agosto de 2023.

Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino  
**Secretária**